



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 521/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a não aplicabilidade aos servidores da Secretaria de Educação do disposto no Art. 1º, VIII e X do Decreto Municipal nº 507 de 24 de fevereiro de 2025.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V da Lei Orgânica do Município e no art. 84, VI, da Constituição Federal:

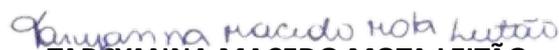
DECRETA:

Art. 1º O disposto no Art. 1º, incisos VIII e X, do Decreto Municipal nº 507 de 24 de fevereiro de 2025, que estabelecem, respectivamente, o ponto facultativo nos dias 02 de maio e 20 de junho do corrente ano, para os servidores do Poder Executivo Municipal, não se aplica aos servidores da Secretaria de Educação, em razão da necessidade de cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bayeux, 29 de abril de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO

Prefeita Municipal